TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N. TC-0500/2024

Acresce dispositivo a Portaria N. TC-454/2024, que constitui comissão com o objetivo de elaborar nota técnica visando o aprimoramento da gestão pública municipal, com o específico propósito de colaborar com a estruturação das corregedorias municipais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da <u>Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000,</u> e art. 271, incisos I e XXXV, da <u>Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001;</u> considerando o Processo SEI 24.0.000005166-3;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria N. TC-454/2024 passa a vigorar acrescido do
nciso VI, com a seguinte redação:
"Art. 2°
VI – Vivian Chaplin Ganzo Savedra, matrícula 451.297-9, do GCG." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Conselheiro Herneus João De Nadal

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 30.10.2024.